

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000013/2026)

1. OBJETIVO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o aluguel mensal de cilindros de gases industriais, com fornecimento e reposição dos gases conforme demanda, destinados ao atendimento das aulas práticas dos cursos técnicos e de ensino superior.
- 1.2. A contratação abrangerá o fornecimento regular dos seguintes itens:

Item	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Cilindro de Argônio (10m ³)	un	1	12
Cilindro de Mistura MAG (10m ³)	un	1	12
Cilindro de Oxigênio (10m ³)	un	2	24
Cilindro de Acetileno (8kg)	un	2	24
Carga de Gás Argônio 10m3	M ³	1	3x no ano
Carga de Gás Mistura 10m3	M ³	1	
Carga de Gás Oxigênio 10m3	M ³	2	
Carga de Gás Acetileno 8 Kg	KG	2	

- 1.3. O fornecimento deverá incluir o aluguel dos cilindros, a carga inicial e as reposições conforme necessidade, com valores unitários por tipo de gás informados separadamente na proposta.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Fornecimento de material ou equipamento:**

- 4.1. O fornecimento de materiais deverá atender rigorosamente às especificações da FUMEP.
- 4.2. O transporte, carga e descarga são de responsabilidade da contratada.
- 4.3. A entrega deverá ser feita no setor **LABORATÓRIO DE MECÂNICA** da FUMEP, à Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Piracicaba/SP, de **segunda a sexta-feira, das 08h às 16h**.
- 4.4. O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido.
- 4.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, com embalagens íntegras.
- 4.6. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e avarias no transporte, exceto em casos de mau uso pela FUMEP.
- 4.7. O recebimento será precedido de conferência por amostragem. Produtos irregulares deverão ser substituídos em até 7 (sete) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.8. A FUMEP poderá encaminhar materiais para ensaios e testes, às expensas da contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000013/2026)

4.9. A assinatura do canhoto da nota fiscal atesta apenas a entrega, ficando o recebimento definitivo condicionado às análises técnicas da FUMEP.

4.10. Gestão e fiscalização do contrato:

- Fiscal: **Abílio Manoel da Silveira**, E-mail: abilio.silveira@fumep.edu.br
- Gestor: **Renato Cesar Bossi**, e-mail: renato.bossi@cotip.com.br

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato será executado conforme as cláusulas pactuadas e a Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável por sua fiel execução.

5.2. Em caso de suspensão ou paralisação, o cronograma será prorrogado pelo período correspondente.

5.3. As comunicações entre contratante e contratada deverão ser formais, admitindo-se meios eletrônicos.

5.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal e/ou gestor do contrato, que registrarão ocorrências, adotarão providências imediatas e reportarão situações que ultrapassem sua competência.

5.5. O gestor do contrato manterá atualizado o histórico de gerenciamento, verificará a manutenção das condições de habilitação, coordenará alterações e prorrogações, emitirá relatórios de desempenho e tomará medidas cabíveis em caso de descumprimento.

5.6. Ao final, o gestor elaborará relatório conclusivo sobre o cumprimento dos objetivos da contratação.

6. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.1. A medição dos serviços e ou material será realizada com base nos resultados efetivamente entregues e comprovados, mediante relatórios, notas fiscais e/ou documentos comprobatórios da execução.

6.2. A contratada deverá apresentar, periodicamente, relatórios contendo a descrição detalhada das atividades executadas, bem como indicadores de desempenho, de acordo com o objeto contratado.

6.3. A aferição da execução será realizada pela área responsável, que validará a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.4. Somente serão aceitas para pagamento as parcelas dos serviços que forem comprovadamente prestadas, atestadas e aprovadas pela fiscalização da FUMEP.

6.5. Os serviços medidos e aceitos servirão de base para emissão das faturas/notas fiscais pela contrata.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **disputa eletrônica**, com a participação de interessados previamente cadastrados em plataforma eletrônica, conforme previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

7.3. A disputa será conduzida em ambiente digital que assegure a ampla concorrência, a transparência, a isonomia entre os participantes, e o registro dos atos em meio eletrônico.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000013/2026)

7.4. A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda plenamente às especificações técnicas, prazos e condições exigidas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. 8.1. Com base nesses levantamentos, a média dos valores obtidos foi de **R\$18.590,01 (dezoito mil quinhentos e noventa reais e um centavo)**.

Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	M ³	Cilindro de argônio (por mês) - 10m ³	117,88	117,88	1.414,56
1	M ³	Cilindro de mistura MIG (por mês) - 10m ³	132,75	132,75	1.593,00
2	M ³	Cilindro de oxigênio (por mês) - 10m ³	135,20	270,40	3.244,80
2	KG	Cilindro de acetileno (por mês) - 8kg	132,75	265,50	3.186,00
Total				786,53	9.438,36

Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Total	Quantidade de recargas (3 no ano)
1	M ³	CARGA DE GAS ARGONIO 10M3	369,25	369,25	1.107,75
1	M ³	CARGA DE GAS MISTURA 10M3	388,40	388,40	1.165,20
2	M ³	CARGA DE GAS OXIGENIO 10M3	209,00	418,00	1.254,00
2	KG	CARGA DE GAS ACETILENO 8 KG	937,45	1.874,90	5.624,70
Total					9.151,65

Total Cilindro + Recargas	18.590,01
----------------------------------	------------------

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Programa de Trabalho **1.12.122.0021.2141.0000** – Natureza da despesa – **339039**.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: **Renato Cesar Bossi**

Telefones: (19) **3412.1141**

E-mail: renato.bossi@cotip.com.br

Piracicaba, 15 de janeiro de 2026.

